LEI Nº 213, DE 20 DE ABRIL DE 1956.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IPORTÂNCIA QUE MENCIONA, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DA DESPESA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento Municipal, o crédito especial na importância de duzentos e quatorze mil e duzentos cruzeiros, (cr$ 241.200,00), para fazer face ao pagamento de subsídios em atrazo, dos vereadores da Câmara, referentes ao exercício de 1955.

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de abril de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

A. Lopes
SECRETÁRIO INTERINO